



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 89518/2023

Pedido de Aquisição nº 89518/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

Polícia Civil do Estado de Santa Catarina

1. OBJETO

Aquisição de 100 estações de trabalho com características específicas, incluindo processadores de no mínimo 14 núcleos físicos e 20 threads, índice de desempenho superior a 23.700 pontos, BIOS compatível com normativas NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, chip de segurança TPM 2.0, placa de vídeo dedicada, 128GB DDR5 4800Mhz ECC de Memória RAM, SSD NVMe de 1TB, HDD SATA 3,5" de 1TB, DVD RW 8x, teclado ABNT II, mouse 1000 dpi, interfaces USB, sistema de alerta para abertura do gabinete, e sistema operacional Windows 11 Pro 64-bits. Adicionalmente, requisitos específicos para o gabinete, monitor Dell P2222H ou equivalente, com características como iluminação LED, resolução de 1920x1080 pixels, base ajustável e garantia de pelo menos 1 ano. Todos os componentes devem ser integrados pelo fabricante, atender normas específicas, possuir garantia de 3 anos tipo "on-site", e estar no portfólio do fabricante, com comprovação documental anexada à proposta, conforme condições especificadas abaixo para atender as demandas da Polícia Civil de Santa Catarina.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	00472-3-350	Estação de trabalho avançada (extração) com 02 (dois) monitores 21,5"	peça	100

Estação de Trabalho Avançada (extração)

1. Possuir processador com no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 20 (vinte) threads, possuir cache total de no mínimo 26 (vinte e seis) MB de cachê, possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits, possuir suporte à memória do tipo ECC, possuir suporte à tecnologia de virtualização, índice de desempenho de 31.000 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), o processador ofertado deve pertencer à geração mais recente da linha ofertada, disponibilizada pelo fabricante do processador para comercialização no Brasil para equipamentos de uso corporativo, com



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

data de lançamento posterior a 01 de janeiro de 2023.

2. BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha;
3. BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento;
4. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
5. BIOS com idioma em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria promoters;
6. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;
7. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
8. Atualizável com opção de recuperação de falha;
9. O BIOS totalmente compatível com todos os requisitos de resiliência do NIST 800-193, para proteger o firmware da plataforma contra alterações não autorizadas, detectar alterações não autorizadas que ocorrem e se recuperar dessas alterações não autorizadas;
10. O BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
11. Com possibilidade de habilitar e desabilitar portas USB. Possuindo a opção de restringir a utilização das portas USB apenas para teclado e mouse, não permitindo a conexão de outros dispositivos a essas portas USB;
12. BIOS deve permitir salvar as configurações do BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada no BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
13. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de unidade de armazenamento S.M.A.R.T. habilitada;
14. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde da unidade de armazenamento, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia;
15. Placa de vídeo dedicada, capacidade, no mínimo 16 GB do tipo GDDR6, com processamento paralelo com no mínimo 6.144 núcleos CUDA ou quantidade de processadores de fluxo equivalente; a Interface de Vídeo deverá ter suporte a no mínimo 03 (três) monitores simultâneos (imagem duplicada ou extensão da área de trabalho) com pelo menos 2 portas HDMI e/ou Display Port.



ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA-GERAL

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Possuir performance: no mínimo 18.500 pontos no PassMark (G3D Mark - <https://www.videocardbenchmark.net/hiehighendopus.html>); Possuir Interface/Barramento de 256-bit ou superior; Possuir Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte até 7680 x 4320; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11, 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.6 e DIRECTX 12, ou versões superiores. A placa de vídeo ofertada deve possuir certificação ISV nos principais softwares do mercado;

16. Memória RAM, no mínimo, de 128GB DDR5 4.800MHz, distribuído em (4X32GB), possuir no mínimo 08 slots de expansão padrão DDR5 4800MHz, possuir suporte à 512GB de memória DDR5 4800MHz, e possuir implementada tecnologia ECC;

17. Armazenamento principal interno, do tipo SSD (Solid-state drive), padrão NVMe ou superior, de no mínimo 1TB capacidade de armazenamento, com capacidade de leitura dinâmica de no mínimo 6500MB/s para leitura, e capacidade de escrita sequencial de no mínima de 5000MB/s, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

18. Armazenamento secundário HDD SATA 3,5" de 8 TB, 7.200 RPM (sendo 1 x 8 ou 2 x 4);

19. Unidade de disco óptico DVD RW 8x de 9,5mm;

20. Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT II com todos os caracteres da língua portuguesa, conexão deverá ser USB, a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

21. Mouse com resolução de no mínimo 1000 dpi, com tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões (esquerdo, direito e central próprio para rolagem), conexão deverá do tipo USB;

22. Interface controladora gráfica de vídeo, resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais simultâneas;

23. Possuir no mínimo 01(um) conector de áudio na parte frontal no padrão combo para conexão de headset do tipo P3(Microfone e fone de ouvido no mesmo conector);

24. 10(dez) interfaces USB no mínimo, sendo 04(quatro) frontais e 06(seis) traseiras;

25. Possuir controladora de Rede Ethernet com conector tipo RJ-45 com LEDs de status, integrada a placa mãe, Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, possuir suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN); possuir suporte à tecnologia PXE 2.1 ou superior, para realizar instalação remota através da rede; possuir suporte a VLAN;

26. Controladora de periféricos integrada a placa-mãe;

27. Interface de áudio estéreo com amplificador e alto-falantes integrados ao gabinete;

28. Gabinete desktop (modelo slim) ou torre, disponibilizando proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar, porém, não será necessário fornecimento do acessório trava Kensington ou similar, junto ao equipamento;

29. Sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento;

30. Manuseio de unidade de armazenamento e abertura do gabinete sem uso de ferramentas



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

("tool-less"), exceto na fixação do SSD e HDD;

31. Gabinete, teclado, mouse e placa-mãe, fornecidos e integrados pelo mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original.

32. Programa de gerenciamento do fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para o mesmo;

33. Fonte de alimentação universal de no mínimo de 525W com correção de fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 90% (full load), full range, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80 Plus bronze;

34. Sistema operacional Windows 11 ou superior para Workstation Pro 64-bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.

35. Condições Gerais:

a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo – apresentar comprovação;

b) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;

c) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 9.296 – Apresentar ensaio atualizado, emitido por laboratório credenciado, referente a equipamento proposto (marca/modelo) no que se refere a: gabinete, fonte de alimentação, processador (família), disco rígido e de leitor/gravador de DVD;

d) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;

e) Garantia do equipamento (workstation, teclado, mouse e monitor) proposto de 3 (três) anos pelo fabricante, com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra e atendimento On site;

f) A licitante deverá apresentar declaração do fabricante de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada do fabricante, que irá prestar os serviços de garantia do produto;

g) A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

h) O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado;

i) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus pela contratante a parte ou peça defeituosa;

j) O FABRICANTE deverá possuir site na Internet para downloads de drivers e manuais do produto cotado. Deverá(ão) ser apresentada(s) página(s) impressa(s), correspondente(s) ao modelo ofertado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

onde estarão disponíveis as informações dos drivers e manuais para download;

k) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;

l) Fabricante deverá possuir programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos e participar de programas de sustentabilidade ambiental (RoHS) – apresentar comprovação;

m) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;

n) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;

o) Indicação do produto no website do fabricante;

Monitor

1. Iluminado por tecnologia LED;
2. Resolução: 1920x1080 pixels a 60 Hz ou superior;
3. Formato de tela: Plana com taxa de proporção Widescreen (16:9);
4. Suporte ao padrão de 16 milhões de cores, ou superior;
5. Tamanho nominal de visualização útil mínima de 21,5 polegadas (diagonal de face);
6. Possuir base articulada pivotante para funcionamento no formato retrato ou paisagem;
7. Possuir base de apoio para possível instalação em mesa;
8. Base com ajuste de inclinação e altura;
9. Tempo de resposta menor ou igual a 8 ms;
10. Taxa de contraste típico de 1000:1;
11. Luminosidade mínima típica de 250 cd/m²;
12. Interface de vídeo/conexões: VGA e HDMI ou DisplayPort ou DVI;
13. Plug and Play;
14. Antirreflexo;
15. Ângulo de visão (H/V) de 160 graus;
16. Cor de "carcaça" predominante preta;
17. Fonte de alimentação integrada ao monitor (110/220 VAC (+/-10%),



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

18. Frequência de 50-60Hz com seleção automática;
19. Cabo de alimentação no padrão especificado pela NBR 14136;
20. OSD para idioma, autoajuste, intensidade de cor, brilho, contraste e tamanho de tela;
21. Drivers disponíveis para Windows 10;
22. Compatibilidade de funcionalidades com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
23. Manuais e drivers de instalação inclusos, podendo os ser fornecidos através do sítio eletrônico do fabricante ou fornecedor autorizado;

Condições Gerais:

25. Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante - apresentar comprovação;
26. Garantia de pelo menos 1 ano 1 ano disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
27. Deverá estar presente no portfólio de produtos do fabricante - apresentar comprovação;
28. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life). Caso seja descontinuado em até seis meses da entrega, deverá ser substituído - apresentar declaração;
29. Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante;
30. Manutenção realizada por assistência técnica autorizada localizada no País;

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Polícia Civil de Santa Catarina tem por planejamento estratégico a busca constante de melhoria de gestão dos serviços de Tecnologia da Informação.

As aquisições visam modernizar a infraestrutura tecnológica das Delegacias de Polícia de todo o Estado e assim otimizar e aperfeiçoar os trabalhos de polícia judiciária. A troca de equipamentos obsoletos por modernos, assim como aquisições de novas tecnologias são de extrema



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

importância para uma melhor investigação e elucidação dos fatos apurados.

Em linhas gerais o equipamento trará um grande avanço tecnológico o que contribuirá de maneira significativa para trazer mais agilidade nas investigações.

Com isso, quem ganha é o Governo do Estado, que trará uma resposta mais rápida e assertiva no combate ao crime para a sociedade catarinense.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☒ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Justificativa:

Justifica-se a vedação da participação de consórcios neste certame diante da singularidade e clareza do objeto, restando ausente a complexidade que por ventura requer a reunião de empresas e objetivando afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que individualmente poderiam fornecer os bens/prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para a manipulação de preços.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Documentos mencionados nas **Condições Gerais** e inseridos na descrição dos bens.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(☒) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Contrato ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h15min às 17h, no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1722, Bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-300, telefone (48) 3665-9584.

6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

(☐) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(☒) Não

(☐) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(☒) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

ESTAÇÃO AVANÇADA PARA EXTRAÇÃO DE DADOS

- Garantia de hardware de 3 anos tipo "on-site", disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;

- Assistência técnica tipo "on-site" disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até sete dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento.

MONITOR de no mínimo 21"

- Garantia de pelo menos 1 ano disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Manutenção realizada por assistência técnica autorizada localizada no País.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
(☐) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(☐) Autorização de Fornecimento
(☐) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (☒) O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (☐) O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (☐) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Instrução Normativa nº 11/2019/SEA estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública:

[...]

Art. 5º Compete ao Gestor:

I - Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- a. Prorrogação e suspensão de prazo;
- b. Alterações qualitativas e quantitativas;
- c. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d. Processo administrativo sancionador;
- e. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

f. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

II - Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:

1 - Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e

2 - Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

b. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

III - Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

a. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;

b. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;

c. Modificações no cronograma físico-financeiro;

d. Substituições de materiais e equipamentos;

e. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

IV - Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

a. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;

b. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.

V - Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;

VI - Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

VII - Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

VIII - Cadastrar os Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);

IX - Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;

X - Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XI - Manter atualizadas as estimativas de consumo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;

b. Para orientar as futuras contratações.

XII - E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

Art. 6º Compete ao Fiscal:

I - Identificar o objeto contratado;

II - Conhecer as condições estabelecidas no Contrato/Ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc);

III - Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV - Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V - Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI - Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII - Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX - Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;

X - Manter contato com o preposto;

XI - Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata sobre suas necessidades;

XII - Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - Acompanhar sistematicamente a execução contratual/Ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV - Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV - Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

XVI - Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII - Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII - Assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc);

XIX - Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XXI - Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 7º A fiscalização dos Contratos/Ata poderá ser exercida por meio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme a dimensão e especificidades do objeto e do órgão ou entidade.

Art. 8º Para bem desempenhar o seu papel, o fiscal poderá solicitar o apoio de pessoal ou setores técnicos da Administração, podendo ainda, caso necessário, solicitar a contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas com conhecimento técnico especializado, para subsidiá-lo de informações durante a fiscalização.

Parágrafo único. A fiscalização do Contrato/Ata incumbe ao servidor designado a responsabilidade e zelo pela fiel execução do Contrato, não podendo transferi-la a terceiro eventualmente contratado para assisti-lo e/ou subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Gestor:

Nome: Everton Wiezbicki
Cargo: Escrivão de Polícia
Matrícula: 655737-6
E-mail: everton-wiezbicki@pc.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Anderson da Silva Granemann Dias
Cargo: Agente de Polícia
Matrícula: 992248-2
E-mail: anderson-dias@pc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 60 (sessenta) dias úteis, contados da instalação dos equipamentos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Natureza	Fonte
160084 - Fundo de Melhoria da Polícia Civil	33.90.30 e 44.90.52	1.7.53.111033

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Deve ser fornecido manuais técnicos do usuário e de referência, no formato impresso ou digital, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os equipamentos a serem contratados devem ser compatíveis com o parque tecnológico da Polícia Civil. É imprescindível que os softwares e aplicativos empregados sejam plenamente suportados pelo sistema operacional e demais componentes do equipamento, garantindo a perfeita integração e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

funcionamento da plataforma, quando houver..

O fornecedor deve oferecer garantia do fabricante para o equipamento, assegurando seu pleno funcionamento por um período determinado. Além disso, é essencial disponibilizar um suporte técnico ágil e eficiente, de forma a solucionar eventuais problemas e fornecer assistência técnica sempre que necessário, mesmo quando necessário a substituição por outro equipamento, desde que o produto esteja dentro do prazo de garantia.

O equipamento proposto deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo sua segurança, qualidade e adequação às legislações vigentes no âmbito tecnológico.

O fornecedor ou prestador de serviço deve apresentar as certificações e atender aos padrões de qualidade relevantes para o equipamento ofertado. Isso inclui, por exemplo, certificados de qualidade, conformidade ambiental, entre outros, que garantam que o bem atenda aos requisitos técnicos e ambientais estabelecidos.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Anderson da Silva Granemann Dias
E-mail: anderson-dias@pc.sc.gov.br
Telefone institucional: 3665-8719

[Assinado Digitalmente]

Everton Wiezbicki

Escrivão de Polícia

Gerente de Tecnologia da Informação

Delegacia Geral da Polícia Civil

[Assinado Digitalmente]

Julio Luan Serafim Tarter

Agente de Polícia

Gerência de Tecnologia da Informação

Setor de Inovação e Projetos

Delegacia Geral da Polícia Civil